

REGULAMENTO

1. REALIZAÇÃO DO SALÃO

A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, apresenta aos interessados mais uma edição do Salão da Primavera, criado em 1950 e promovido anualmente pelo Museu de Arte Moderna de Resende com o objetivo de estimular e revelar a criatividade dos artistas.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar artistas plásticos radicados em todo o território nacional.
- 2.2. Não serão aceitos trabalhos já premiados, projetos, modelos reduzidos, obras incompletas, trabalhos escolares, cópias e os executados com material deteriorável, que possa ocasionar modificações não proposital nas características formais da obra, durante o período da exposição, ou aqueles que, por qualquer razão, venham a prejudicar a apresentação dos demais concorrentes.
- 2.3. Só serão aceitos os trabalhos emoldurados ou aptos a serem expostos.
- 2.4. Só serão aceitas inscrições de obras produzidas nos últimos 5 (cinco) anos, devendo as mesmas serem assinadas, datadas e inéditas no Salão da Primavera.
- 2.5. As obras deverão ter o peso máximo de 25 kg e a medida máxima de 1 metro, na sua dimensão maior, com a moldura.
- 2.6. O Salão da Primavera fornecerá certificado de participação aos artistas aceitos pela Comissão Julgadora.

3. APRESENTAÇÃO DA OBRA

- 3.1. Os interessados deverão apresentar obras inéditas, em cada uma das categorias:
 - Pintura
 - Desenho
 - Gravura
 - Escultura
 - Fotografia

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 27 de julho a 09 de setembro de 2015.

- 4.1. Poderão ser inscritas até três obras por artista, acompanhadas da respectiva ficha de inscrição, integralmente preenchida e do currículo vitae.
- 4.2. Todas as obras deverão indicar no verso o nome do artista, o título da obra, dimensões e técnica.
- 4.3. No ato da entrega das obras, o recibo do artista (que consta na ficha de inscrição) será devidamente numerado.
- 4.4. As etiquetas anexas deverão ser preenchidas, destacadas e coladas no verso das obras inscritas.
- 4.5. O frete da remessa e devolução dos trabalhos deverá ser pago pelo artista.

4.6. O artista deverá retirar a sua obra no museu ou poderá optar pelo envio da mesma por transportadora, cujo frete deverá ser pago pelo artista.

4.7. Endereço para remessa e local de recepção das obras:

43º Salão da Primavera
Museu de Arte Moderna de Resende
Rua Dr. Cunha Ferreira, nº 104, Centro
CEP: 27511-230 - Resende RJ
Tel. (24) 3360 6155 / 3360 4470
e-mail: mam.resende@gmail.com
www.mamresende.blogspot.com

RECEPÇÃO:

De segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas, sábados, domingos e feriados com prévio agendamento pelos telefones: (24) 3360.6155 | 3360.4470

5. COMISSÃO JULGADORA

- 5.1. A comissão julgadora será constituída de três membros de reconhecido saber no campo das Artes Plásticas.
- 5.2. A comissão julgadora trabalhará em duas fases: seleção das obras a serem expostas e a atribuição de prêmios.
- 5.3. A comissão julgadora irá avaliar os trabalhos levando em consideração os critérios de técnica, originalidade e pesquisa.
- 5.4. À Comissão Julgadora cabe lavrar Ata de Seleção e Premiação, inserindo uma apreciação global sobre o Salão e os critérios de julgamento adotados.

6. PREMIAÇÃO

6.1. O 43º Salão da Primavera distribuirá os seguintes prêmios de aquisição:

Prêmio Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda
Instituído pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda
Cinco (05) salários mínimos

Prêmio Altamiro Pimenta
Instituído pela Prefeitura de Resende
Cinco (05) salários mínimos

Prêmio Eng. Eitel Cesar Fernandes
Instituído pela Câmara Municipal de Resende e que será concedido somente a artista resendense, aqui nascido ou radicado
Cinco (05) salários mínimos

6.2. **Cinco Prêmios Honoríficos** – Referências Especiais do Júri

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Todas as obras adquiridas através dos prêmios de aquisição serão automaticamente incorporadas ao Acervo do MAM – Resende
- 7.2. Os trabalhos que participarem da exposição deverão ser retirados do local das inscrições no prazo de vinte dias a contar do encerramento do Salão.
- 7.3. Findo o período destinado à devolução, os trabalhos que não forem retirados terão o destino que aprover ao MAM- Resende.
- 7.4. Nenhuma obra selecionada poderá ser retirada ou modificada antes do término da exposição.
- 7.5. Na hipótese de uso de vidro ou qualquer outro material frágil pelo candidato, fica estabelecido que o MAM não se responsabiliza pela reposição em caso de danos ocorridos no manuseio da obra inscrita.
- 7.6. Caberá à equipe do MAM – Resende a elaboração do projeto museográfico da exposição.
- 7.7. Os trabalhos inscritos que exijam montagens especiais deverão receber orientação pessoal do artista, que fornecerá todo o material instrumental necessário à respectiva montagem, ficando toda e qualquer despesa por conta do candidato.
- 7.8. É vedada aos membros da Comissão Julgadora e aos funcionários do MAM a inscrição no Salão da Primavera.
- 7.9. É permitido ao servidor da Prefeitura Municipal de Resende concorrer ao Salão da Primavera, sendo, entretanto, vedado ao mesmo receber premiação em valor monetário.

Inscrições:
27 de julho a 09 de setembro de 2015

Trabalho da Comissão Julgadora:
19 de setembro de 2015

Divulgação do Resultado da Seleção:
21 de setembro de 2015

Retirada dos trabalhos não selecionados:
A partir de 28 de setembro de 2015

Premiação e abertura da exposição:
10 de outubro de 2015, às 19 horas

Encerramento: 11 de dezembro de 2015

Devolução das obras selecionadas:
A partir de 14 de dezembro de 2015

OBS.: Os artistas selecionados pela Comissão Julgadora serão avisados por e-mail, telefone ou através do blog do MAM: www.mamresende.blogspot.com

43º SALÃO DA PRIMAVERA

NOME COMPLETO

NOME PARA CATÁLOGO

RUA / AVENIDA

BAIRRO

FONE

Nº de Inscrição

Nº

CEP

E-MAIL

COMPLEMENTO

CIDADE

ASSINATURA DO ARTISTA

TÍTULO DA OBRA

TÉCNICA

DIMENSÕES

VALOR

TÍTULO DA OBRA

TÉCNICA

DIMENSÕES

VALOR

TÍTULO DA OBRA

TÉCNICA

DIMENSÕES

VALOR

43º SALÃO DA PRIMAVERA

Nº de Inscrição

RECIBO DO ARTISTA

Recebi as obras A, B, e C correspondentes a esta inscrição especificadas abaixo:

DATA ___/___/___

Responsável pelo recebimento

ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS

TÍTULO DA OBRA

TÉCNICA

DIMENSÕES

VALOR

Nº DE INSCRIÇÃO

TÍTULO DA OBRA

TÉCNICA

DIMENSÕES

VALOR

Nº DE INSCRIÇÃO

TÍTULO DA OBRA

TÉCNICA

DIMENSÕES

VALOR

Nº DE INSCRIÇÃO